



Câmara Municipal de Piquete  
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
**REGISTRADO**  
C. S. Soares, - 02/jan/83  
Antônio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.193

ATO DA MESA nº 01/84

Dispõe que se observe na execução do Orçamento da Receita e da Despesa do Legislativo Municipal de Piquete, para o exercício de 1984, a discriminação constante do anexo 2 que faz parte integrante deste Ato.

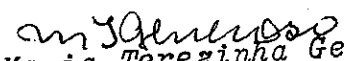
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea II, do artigo 12, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/1969,

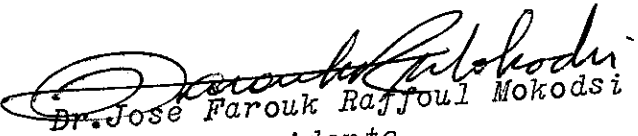
DECIDE:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, para o exercício de 1984, será observado a discriminação constante do Anexo 2 (Receita e Despesa), que integra este Ato, nos limites das dotações atribuídas ao Legislativo Municipal, inseridos nos Anexos e Quadros do Orçamento do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 1003 de 09 de novembro de 1983.


Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 02/ de janeiro de 1984.

  
Maria Terezinha Generoso  
1ª Secretária

  
Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi  
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dois (02) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

  
Prof. ERNANI BECKMANN  
Chefe de Secretaria Subst.